



LEI Nº 3.255, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação do PARQUE DE RECREAÇÃO JUNTO À PRAÇA DO BAIRRO SHELL de PABLO FERRAÇO, e dá outras providências.

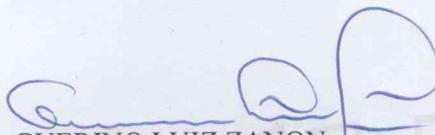
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “PABLO FERRAÇO” o Parque de Recreação junto à Praça do Bairro Shell, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos